



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.551-C DE 2015

Institui o Dia Nacional das Tradições
das Raízes de Matrizes Africanas e
Nações do Candomblé.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional das Tradições
das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser
comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em de junho de 2018.

Deputado PATRUS ANANIAS
Relator